

## **EDITAL UESC/UFSB N° 26/2025**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA DE 2026.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS TROPICAIS – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso das suas atribuições, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, circunscritas às seguintes normas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais, sendo 16 (dezesseis) vagas destinadas à UESC e 8 (oito) vagas destinadas à UFSB, para ingresso no primeiro semestre de 2026 nas linhas de pesquisa: (1) Ecologia de Comunidades e Ecossistemas Aquáticos Tropicais; (2) Manejo de Recursos Naturais, Diagnóstico e Remediação de Impactos Ambientais.

1.2 Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma, ou concluintes (até fevereiro de 2026), de curso de graduação plena em Ciências Biológicas, Ecologia, Química, Oceanografia, Geografia e áreas afins.

1.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, cada candidata(o) concorrerá inicialmente às vagas destinadas ao orientador selecionado, na instituição em que o(a) docente estiver lotado(a). A inscrição deverá ser acompanhada de carta de aceite ou de confirmação do orientador, e deverão ser enviadas no ato de inscrição no endereço eletrônico disponível no item 3. Das inscrições. No caso de escolha de docente externo como orientador, o candidato concorrerá às vagas destinadas à UESC. Caso haja mais candidatos aprovados do que o número de vagas disponíveis para um mesmo orientador, será classificado apenas aquele(a) candidato(a) com maior nota, permanecendo os demais como excedentes.

1.4 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre as instituições e/ou orientadores com os excedentes, a critério do Colegiado. Nesses casos, será observada a alocação da vaga do candidato na respectiva categoria em que concorre, tendo este preferência na mesma modalidade para o preenchimento de vaga em outra instituição.

1.5 As vagas serão distribuídas seguindo o disposto em RESOLUÇÃO Nº 23/2022 da UFSB e na RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023 da UESC, disponíveis em: <http://ppgsat.net/cópia-regimentos-e-formulários-1>). Serão consideradas duas categorias: ampla concorrência (AC) e reserva de vagas/cotas (L). De acordo com a Resolução UFSB 23/2022 (art. 7º) e a Resolução CONSEPE 79/2023 (art. 4º), os(as) candidatos(as) que concorrem por cotas participam tanto da reserva específica quanto da ampla concorrência. As vagas serão distribuídas entre as instituições associadas conforme quadro abaixo:



<b>Categorias de vagas destinadas à UFSB (08)</b>	
Ampla concorrência - AC (30%)	3 vagas
<b>Reserva de vagas/Cotas (conforme Resolução Consuni/UFSB nº 23/2022)</b>	
L1 - Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) (50%)	4 vagas
L2 - Pessoas autodeclaradas indígenas, L3 - Pessoas autodeclaradas quilombolas, L4 - Pessoas com deficiência, L5 - Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (20%)	1 vagas*
<p>* O quantitativo fracionado foi diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, a fim de garantir o mínimo de uma vaga para as categorias L2, L3, L4 e L5.</p> <p>** Caso alguma das vagas destinadas a algumas das categorias de cotas supracitadas não seja preenchida, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) pertencentes a outras categorias, na seguinte ordem de preferência: L1, L2, L3, L4, L5 e AC.</p>	
<b>Categorias de vagas destinadas à UESC (16)</b>	
Ampla concorrência - AC (50%)	8 vagas
<b>Reservas de vagas/Cotas (conforme Resolução Consepe UESC 79/2023)</b>	
a. Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)	4 vagas*
b. Pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); c. Pessoas com deficiência (PCD), que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei no 13.146/2015; d. Candidatos indígenas; e. Candidatos quilombolas; f. candidatos refugiados, de acordo com Lei Federal 9.474/97.	4 vagas*
* As vagas reservadas não preenchidas nas cotas serão destinadas à ampla concorrência.	

Adicionalmente, 2 (duas) vagas supranumerárias serão abertas no presente Edital, destinadas a servidores do quadro efetivo da UESC ou da UFSB, a fim de atender aos programas de capacitação interna das Instituições, conforme previsto no Art. 94 da Resolução CONSU Nº 01/2018 e na Resolução Consuni nº 13/2019. Do total, 1 (uma) vaga destinam-se à UESC e 1 (uma) vaga à UFSB.

1.5.1 Os candidatos à vaga institucional participarão de todas as etapas do processo seletivo, porém serão classificados em lista específica.

1.5.2 As vagas destinadas à demanda interna de servidores UESC/UFSB, quando



não preenchidas parcial ou totalmente, não poderão ser aproveitadas por candidatos(as) excedentes.

1.6 A lista de docentes do PPGSAT aptos a orientar neste processo seletivo, bem como o números de vagas correspondentes são apresentados na tabela abaixo:

DOCENTE*	E-MAIL	VAGAS
<b>Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC (10 vagas)</b>		
Alexandre Schiavetti	aleschi@uesc.br	1
Cleverson Z. dos Santos	czsantos@uesc.br	1
Daniela Mariano L. da Silva	dmlsilva@uesc.br	1
Edson A. Vieira Filho	eavieira@uesc.br	2
Erminda da C.G. Couto	minda@uesc.br	1
Rodolfo Mariano L. da Silva	rmlsilva@uesc.br	1
Thais Garcia da Silva	tgsilva@uesc.br	2
Yvonnick Le Pendu	yvonnick@uesc.br	1
<b>Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB (8 vagas)</b>		



Carlos Werner Hackradt	hackradtcw@ufsb.edu.br	1
Catarina da Rocha Marcolin	catmarcolin@ufsb.edu.br	2
Fabrício L. de Carvalho	fabricio.carvalho@cja.ufsb.edu.br	1
Felipe Micali Nuvoloni	felipe.nuvoloni@ufsb.edu.br	2
Luiz Norberto Weber	luizweber@ufsb.edu.br	1
Nadson Ressyé Simões	simoesnr@ufsb.edu.br	1
<b>Professores Externos (6 vagas – UESC)</b>		
Caio V. de Mira Mendes	caioviniciusmm@gmail.com	1
Javier Ciancio	javier.ciancio@gmail.com	2
Marciel Elio Rodrigues	marciel.rodrigues@uesb.edu.br	2
Geraldo J. Peixoto Ramos	geraldojpr@gmail.com	1
*Os currículos dos docentes estão acessíveis em <a href="https://www.ppgsat.net/docentes">https://www.ppgsat.net/docentes</a>		

1.7 Todas as informações referentes ao processo seletivo, incluindo resultados e chamamentos de cada etapa, serão publicadas na página eletrônica do PPGSAT, disponível em <https://www.ppgsat.net>.

## **2. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Hora (GMT-3)
Publicação do edital	29/10/2025	
Período de impugnação do edital	Até 31 /10/2025	
Período de inscrições	03/11/2025 a 05/01/2026	Até 23h59
Homologação das inscrições	09/01/2026	
Prazo para recurso - Homologação	12/01/2026	Até 23h59
Resultado do recurso - Homologação	13/01/2026	



Prova escrita (1 <sup>a</sup> etapa - Eliminatória e classificatória)	20/01/2026	8:00-12:00
Prova de Inglês (1 <sup>a</sup> etapa - Eliminatória e classificatória)	20/01/2026	14:00-17:00
Resultado da prova escrita de conhecimentos e da prova de inglês	26/01/2026	
Prazo para recurso - 1 <sup>a</sup> Etapa	27/01/2026	Até 23h59
Resultado do Recurso - 1 <sup>a</sup> Etapa	28/01/2026	
Resultado da avaliação do Projeto de pesquisa (2 <sup>a</sup> etapa - Eliminatória e classificatória)	Até 28/01/2026	
Avaliação do Currículo Lattes (3 <sup>º</sup> Etapa - Classificatória)	Até 28/01/2026	
Prazo para recurso - 2 <sup>a</sup> Etapa	29/01/2026	Até 23h59
Resultado do Recurso - 2 <sup>a</sup> Etapa	02/02/2026	
Divulgação do Resultado Preliminar	04/02/2026	
Prazo para recurso	05 e 06/02/2026	Até 23h59
Resultado do Recurso	09/02/2026	
Homologação e publicação do Resultado final	Até 13/02/2026	
Bancas de heteroidentificação e matrícula dos/as aprovados/as. Todas as informações serão divulgadas no site do PPGSAT.	A partir de fevereiro de 2026	



### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

<b>Período</b>	03/11/2025 a 05/01/2026 até 23h59 (Horário de Brasília). OBS.: Não há taxa de inscrição cobrada para o candidato.
<b>Local</b>	As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <a href="https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto%22aba=p-stricto">https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto%22aba=p-stricto</a> devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).
<b>Documentação</b>	<b>Apresentar os documentos abaixo relacionados:</b> 1. Para candidatos brasileiros: photocópias digitalizadas da Carteira de Identidade e do CPF; comprovante de quitação eleitoral; candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos devem apresentar documento de quitação com o serviço militar; para candidatos estrangeiros, fotocópia das páginas de identificação do indivíduo constantes no passaporte.  2. <b>Fotocópia digitalizada do diploma de graduação plena</b> , certidão ou certificado de conclusão ou de concluinte de curso (até a data da primeira matrícula) emitido pela Secretaria Geral de Cursos.  3. Fotocópia digitalizada do <b>histórico escolar</b> do curso de graduação.  4. <b>Curriculum vitae no formato LATTES</b> (CNPq) em modelo completo e gravado junto ao CNPq ( <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ) em uma via. <b>Cópia dos documentos comprobatórios mencionados no Anexo I</b> , na ordem em que aparecem no CV Lattes. <b>Observação:</b> Somente são necessários os comprovantes digitalizados dos itens referenciados no Anexo I. Os comprovantes



devem ser organizados em um único documento (em formato PDF).

**5. Projeto de pesquisa (ANEXO II)**, elaborado obrigatoriamente com enquadramento em uma das linhas de pesquisa do curso (Ecologia de comunidades e ecossistemas aquáticos tropicais ou Manejo de recursos naturais, diagnóstico e remediação de impactos ambientais), deve ser de ciência e anuência do orientador pretendido, expressa através de e-mail enviado pelo orientador para o PPGSAT: ppgsat@uesc.br. Projetos que não incluem todos os itens presentes no ANEXO II serão automaticamente desclassificados.

**6. Formulário de autodeclaração** para candidatos que irão concorrer as vagas de cotas institucionais. Demais documentos previstos para entrega estão presentes nas Resolução UFSB 23/2022 (vide Art.6º) e Resolução UESC 79/2023 (vide Art.5º).

**Para os candidatos que irão concorrer às vagas da UFSB:**

6.1 Adicional à autodeclaração (Anexo III), os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas deverão encaminhar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, respectivamente.

6.2 Adicional à autodeclaração (Anexo III), os/as candidatos/as autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**Para os candidatos que irão concorrer às vagas da UESC:**

6.3 Verificar na Resolução UESC 79/2023 e preencher o anexo I a IV (negros, trans, quilombola e indígenas) ou enviar documentação (Pessoas com deficiência e refugiados) de acordo com o grupo ([https://www.ppgsat.net/\\_files/ugd/422ba7\\_ea556c04d89e478db984b4b8d3f0a41e.pdf](https://www.ppgsat.net/_files/ugd/422ba7_ea556c04d89e478db984b4b8d3f0a41e.pdf))



	<p>6.4 Documentos não legíveis, conforme item 6, serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.</p> <p>7. Candidatos que residam em cidades com distância superior a 150 km de Ilhéus e Porto Seguro poderão solicitar a realização de sua prova em outra instituição de ensino e pesquisa de nível superior. A prova deverá ser aplicada por um professor ou pesquisador doutor vinculado à mesma, que não apresente relação direta com o candidato. O termo de compromisso do professor responsável pela aplicação da prova deve ser preenchido, assinado e enviado junto com a inscrição pelo candidato (<b>ANEXO IV</b>).</p> <p>8. Para candidatos estrangeiros de língua não portuguesa: documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa. No caso de ainda não possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa, o mesmo deverá ser entregue até o Exame de Qualificação.</p>
--	---

3.1 O não atendimento de qualquer dos requisitos, a qualquer momento em que for constatado, inviabiliza a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.2 A depender do navegador usado, ao clicar no endereço acima, poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o(a) candidato(a) deverá clicar em “Detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado(a) para a página da inscrição.

3.3 No caso de candidatos(as) prestes a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o(a) mesmo(a) concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGSAT.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

<b>DATA</b>	09/01/2026 até 23h59 (Horário de Brasília)
<b>RECURSOS (Datas no Cronograma)</b>	O envio de recurso é realizado via SIGAA, sendo o mesmo escrito pelo candidato em tela própria no sistema para tal finalidade. O sistema SIGAA não permite o envio de documentos no momento de apresentação de recurso.



## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O ingresso no PPGSAT está sujeito à aprovação em processo seletivo, que será organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo PPGSAT. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### **5.1.1 Etapa I**

<b>20/01/2026 8:00-12:00h (Horário de Brasília)</b>	<p><b>Prova escrita de Ecologia - PESO 2</b> <b>Eliminatória e classificatória. Nota mínima: 7,0 (sete)</b></p> <p><b>A prova será presencial na UESC em Ilhéus ou na UFSB em Porto Seguro. Candidatos que residam em cidades situadas a mais de 150 km de uma das sedes têm direito a realização da prova em outro município, conforme o disposto no item 3.</b></p>
<b>20/01/2026 14:00-17:00h (Horário de Brasília)</b>	<p><b>Prova de língua inglesa - PESO 1</b> <b>Eliminatória e classificatória, nota mínima: 5,0 (cinco) -</b> <b>[1] Compreensão de texto na área, permitindo-se o uso de Dicionário impresso.</b></p> <p><b>A prova será presencial na UESC em Ilhéus ou na UFSB em Porto Seguro. Candidatos que residam em cidades situadas a mais de 150 km de uma das sedes têm direito a realização da prova em outro município, conforme o disposto no item 3.</b></p>

[1]Caso um aluno obtenha nota igual ou superior a 5,0 e inferior a 7,0 neste exame, ele deverá submeter-se a novo exame de língua inglesa no prazo de seis meses a partir da data da primeira matrícula. Não obtendo suficiência em língua inglesa, nessa segunda oportunidade, o aluno será automaticamente desligado do curso.

### **5.1.2 Etapa II**

<b>Até 28/01/2026</b>	<p><b>Análise do Projeto de Pesquisa – PESO 1</b></p> <p><b>Eliminatório e Classificatório. Nota mínima 7,0 (sete)</b></p> <p>Proposta de projeto de pesquisa a ser enviado junto ao formulário de inscrição conforme ANEXO II. A etapa é eliminatória e classificatória.</p> <p>Serão reprovadas as propostas sem aderência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa e/ou com nota abaixo de 7,0 (sete). A avaliação do projeto de</p>
-----------------------	--



pesquisa será realizada com base no barema disponível no ANEXO II desse edital.

#### 5.1.3 Etapa III

<b>Até 28/01/2026</b>	<b>Análise de Curriculum Vitae - Peso 1 Classificatório</b> Será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada conforme os itens constantes no ANEXO I deste edital. A nota da etapa III será normalizada entre os candidatos não eliminados até esta etapa.
-----------------------	--

### **6. DOS RESULTADOS**

#### 6.1 RESULTADO PRELIMINAR

<b>04/02/2026</b>	Divulgação do resultado preliminar na página da UFSB e no site <a href="http://ppgsat.net">http://ppgsat.net</a>
-------------------	--

#### 6.2 RECURSOS

<b>Datas no cronograma</b>	O envio de recursos do resultado é realizado via SIGAA, sendo o mesmo escrito pelo candidato em tela própria do sistema para tal finalidade. O sistema SIGAA não permite o envio de documentos no momento de apresentação de recurso.
----------------------------	---



6.3 A cada candidato será atribuída uma nota correspondente à média ponderada dos pontos obtidos nas Etapas I, II e III. A média mínima exigida para aprovação é 7,0. Os candidatos aprovados serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, em lista separada por instituição (uma lista UESC e uma lista UFSB), respeitando-se o número máximo de vagas estabelecido por orientador. Candidatos excedentes por orientador serão classificados em lista de espera. Os casos de empate serão decididos com base na nota obtida na prova escrita e, persistindo o empate, pela nota obtida no projeto de pesquisa.

#### 6.4 RESULTADO FINAL

Até 13/02/2026	Divulgação do resultado final na página da UESC e da UFSB, e no site <a href="http://ppgsat.net">http://ppgsat.net</a>
----------------	--

### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção do PPGSAT que fará a devida avaliação do mesmo, estando em conformidade com os prazos estipulados segundo o Cronograma.

7.2 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, em formulário específico via SIGAA, respeitando-se estritamente os prazos determinados no Cronograma.

7.3 Os recursos devem apresentar sucinta e objetivamente as razões para a contestação do resultado e devem ser encaminhados via página do “Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas” (SIGAA) da UFSB, <https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/home.jsf> aba Pós-Graduação Stricto Sensu, Área do Candidato –Processo Seletivo.

7.4 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

7.5 Caso sejam apresentados recursos inconsistentes ou cujo teor desrespeite a comissão de seleção, o PPGSAT ou os(as) demais candidatos(as), esses serão preliminarmente indeferidos.



## **8. DA MATRÍCULA:**

<b>Período</b>	Conforme calendário acadêmico do programa, disponível no site do PPGSAT: <a href="http://ppgsat.net">ppgsat.net</a>
<b>Horário</b>	Em horário a ser divulgado, conforme orientações a serem divulgadas no site do PPGSAT.
<b>Local</b>	UESC: as matrículas são realizadas por envio de documentação através do email <a href="mailto:ppgsat@uesc.br">ppgsat@uesc.br</a> em data a ser informada pela Secretaria do Curso  UFSB: as matrículas são realizadas por envio de documentação em formato eletrônico, em sistema próprio para tal, sendo recepcionada pela seção de apoio a pós-graduação, sem necessidade de comparecimento do candidato. Contato: <a href="mailto:posgraduacao.csc@ufsb.edu.br">posgraduacao.csc@ufsb.edu.br</a>
<b>Documentos</b>	Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada.  Para candidatos brasileiros: fotocópias digitalizadas da Carteira de Identidade e do CPF; comprovante de quitação eleitoral; candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos devem apresentar documento de quitação com o serviço militar.  Para candidatos estrangeiros, fotocópia das páginas de identificação do indivíduo constantes no passaporte.  Cópia autenticada do <b>diploma de graduação ou certidão de conclusão*</b> .  *Para os candidatos que apresentaram certidão de conclusão no ato da matrícula, o prazo máximo para entrega da cópia autenticada do diploma de graduação é de no máximo 18 meses contados a partir da data da primeira matrícula.

8.1 Antes da matrícula, candidatos(as) que tiverem concorrido às cotas serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração de acordo com a instituição no qual tenham pleiteado a vaga, seguindo os critérios e



recomendações descritos nas resoluções institucionais sobre o tema. No caso da necessidade de aferição (a depender da categoria e IES), esta ocorrerá de maneira telepresencial, através de plataforma online, em data, horário e link a ser publicado oportunamente na página do Programa. Constatada a falsidade na autodeclaração, o(a) candidato será eliminado(a) do processo seletivo, assim como será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação. Os candidatos serão informados sobre data e horário através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.2 A atuação da comissão de verificação e seus procedimentos estão regulamentados na Resolução Consuni/UFSB n. 23/2022, Resolução Consuni/UFSB 16/2021 da UFSB, CONSEPE/UESC 79/2023 e recomenda-se o conhecimento destas resoluções.

8.3 Antes da matrícula, candidatos(as) que tiverem concorrido na categoria pessoa com deficiência terão seus laudos médicos analisados por médico(a) perito(a) vinculado(a) à UESC ou à UFSB, para verificação quanto ao enquadramento em uma das categorias indicadas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8.4 Constatado o não enquadramento, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

8.5 Será vedado aos(as) candidatos(as) concorrerem em mais de uma das categorias descritas no Edital, devendo, portanto, escolher apenas um critério para a concorrência.

## **9. BOLSAS DE ESTUDOS**

9.1 Eventuais bolsas de estudos destinadas ao PPGSAT serão implementadas mediante disponibilidade de cada instituição com critérios definidos pelo Colegiado do Curso, atendendo às exigências das agências de fomento.

9.2 Não há qualquer garantia de bolsas de estudos para os candidatos aprovados.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS:**

10.1 As aulas serão iniciadas conforme cronograma a ser disponibilizado no site do PPGSAT (<http://ppgsat.net>) em concordância com os calendários acadêmicos da UESC e UFSB.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo.

11.2 Será assegurado o direito às mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a/as etapa/as presencial/is nesse processo seletivo, conforme previsto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019 e regulado neste Edital.

11.2.1 A mãe que desejar amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, durante a/s etapa/s de avaliação, deverá assinalar essa condição no questionário, durante o período de inscrição.

11.2.2 No momento da/s etapa/s de avaliação presencial/is, a mãe deverá apresentar à Comissão de Seleção, com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início previsto para as atividades:

- a) Comprovante do questionário de inscrição em que assinalou a condição de mãe com necessidade de amamentação de filho de até 06 (seis) meses de idade;
- b) Certidão de Nascimento da criança;
- c) A apresentação pessoal da/o acompanhante para seu/sua filho/a e documento de identidade da/o acompanhante para a guarda provisória de sua/seu filha/o em local distinto da avaliação;
- d) Assinatura de Termo de Responsabilidade da mãe e acompanhante para Guarda Provisória da/o filha/o durante o período de avaliação deste processo seletivo.

11.2.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para encerramento da entrada no local de avaliação e ficará com a criança em outra sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

11.2.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

11.2.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

11.2.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

11.2.5 Em hipótese alguma será permitido a entrada da criança na sala de aplicação da avaliação em que se encontra a mãe e as/os demais candidatas/os.



11.2.6 É vedado à mãe realizar avaliação em local distinto do previsto para as/os demais candidatas/os.

11.2.7 Na ausência de acompanhante para a/o sua/seu filha/o, a candidata será desclassificada do processo seletivo.

11.3 Informações adicionais, bibliografia sugerida, número de vagas por orientador, orientadores disponíveis e os anexos em word podem ser encontrados no site do PPGSAT.

11.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local estipulados no cronograma estará, automaticamente, desqualificado do processo seletivo, não podendo concorrer às demais fases.

11.5 Para a realização das provas é imprescindível a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

11.6 O resultado final do processo seletivo do programa somente terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria da UESC e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFSB.

11.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPG, por correspondência eletrônica, para o endereço: [ppgsat@uesc.br](mailto:ppgsat@uesc.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

11.8 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

11.9 Em caso de dúvida, entrar em contato com o programa via e-mail ([ppgsat@uesc.br](mailto:ppgsat@uesc.br)).

Prof. Dr. Nadson Ressye Simões da Silva  
Pró reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal do Sul da Bahia

Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana



Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz



**ANEXO I**  
**ITENS A SER CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Itens</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Iniciação Científica</b>	<b>Max. 20</b>
a. 6 meses – IC e outros	5,0
<b>3. Monitoria ou estágio voluntário, na área ou em atividade docente</b>	<b>Max. 10</b>
a. 6 meses	2,0
<b>4. Participação em projetos de pesquisa</b>	<b>Max. 10</b>
a. Por ano	2,5
<b>5. Artigos científicos ou capítulo de livro publicado na área de no mínimo 3 páginas</b>	<b>Max. 30</b>
a. Como autor ou coautor	10
<b>6. Resumos na área e nota de até 2 páginas</b>	<b>Max. 10</b>
a. Como autor ou coautor	2,0
<b>7. Participação em eventos na área</b>	<b>Max. 10</b>
a. Como <u>ouvinte</u> participante	2,0
b. Como participante apresentando trabalho (oral ou poster)	3,0
c. Como ministrante/palestrante	4,0
<b>8. Atividade profissional, docente ou voluntária na área</b>	<b>Max. 10</b>
a. Por mês	0,5
<b>Total</b>	<b>Max. 100</b>

**Atenção:**

O *Curriculum vitae* deverá ser enviado no formato Lattes. Os documentos



comprobatórios devem ser incluídos após o CV Lattes, obedecendo a mesma ordem sequencial dos itens citados no currículo em arquivo pdf único.





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS TROPICAIS ASSOCIAÇÃO UESC-UFSB

### ANEXO II

#### Proposta de projeto de pesquisa (a ser anexado no formulário de inscrição)

##### **1. Título**

##### **2. Autor(es)**

##### **3. Orientador desejado**

##### **4. Introdução (máximo de 2.000 caracteres com espaços)**

Descrever de forma concisa o que já se sabe sobre o assunto da pesquisa proposta.

##### **5. Objetivos (máximo de 500 caracteres com espaços)**

Objetivos gerais e específicos do projeto.

##### **6. Palavras-chave**

De três a cinco diferentes das palavras do título, separadas por vírgula.

##### **7. Material e métodos (máximo de 2.000 caracteres com espaços)**

Apresentar a metodologia e/ou desenho experimental a ser empregada/o, e também o material a ser utilizado para responder às questões propostas nos objetivos. Elenque as dificuldades metodológicas ou de materiais e maneiras de resolvê-las ou contorná-las.

##### **8. Viabilidade do projeto (máximo de 2.000 caracteres com espaços)**

Financiamento, material, infraestrutura disponível para cada etapa do projeto. Se houver financiamento disponível colocar a agência financiadora. Experiência do candidato e do orientador com o tema e a metodologia proposta.

##### **9. Produtos/Resultados esperados (máximo de 1.500 caracteres com espaços)**

Apresentar os principais produtos esperados do projeto (publicações, apresentações em congressos, publicações para públicos diversos não científicos).

##### **10. Cronograma**

##### **11. Bibliografia**

Apresentar bibliografia utilizada nas seções anteriores. Não há formato recomendado, mas todas as citações devem seguir um formato uniforme.

#### **BAREMA DO PROJETO DE PESQUISA**

- I) Aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSAT (3 pontos)
- II) Problema a ser estudado ou pergunta científica clara (3 pontos)
- III) Coerência entre os objetivos e metodologia (até 2 pontos)
- IV) Resultados esperados coerentes com os objetivos (até 1 ponto)
- V) Viabilidade de execução do projeto (1 ponto)





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS  
TROPICAIS  
ASSOCIAÇÃO UESC-UFSB**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS  
AQUÁTICOS TROPICAIS/UESC-UFSB**

Eu,

\_\_\_\_\_ portador/a do R.G. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas Aquáticos Tropicais, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa Trans
- Pessoa com Deficiência (PCD)
- Refugiado (apenas UESC)

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AQUÁTICOS  
TROPICais  
ASSOCIAÇÃO UESC-UFSB**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA APLICAÇÃO DE PROVA**

Eu, \_\_\_\_\_, me comprometo a aplicar as provas para a/o candidata/o

\_\_\_\_\_, no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais UESC- UFSB. Estou ciente que a prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia \_\_\_\_\_, das 8h00 às 12h00 (horário de Brasília - GMT-3) e de Suficiência em Inglês das 14h00 às 17h00 e que após o seu término, deverei digitalizá-la, obter arquivo LEGÍVEL em formato pdf e enviá-lo por via eletrônica conforme instruções da Comissão de Seleção. Estou ciente de que o não cumprimento do estabelecido implicará na eliminação do candidato.

Declaro que eu não possuo vínculo familiar ou profissional com o candidato que possa gerar conflito de interesse e estou ciente que a aprovação deste termo está condicionada à análise da Comissão de Seleção.

Local, Data

Nome do docente e assinatura

**Informações sobre local e docente/pesquisador responsável pela aplicação da prova**

Instituição e local onde será realizada a prova:

Cidade/Estado:

Professor/a ou pesquisador/a responsável pela aplicação da prova:

Instituição:

Departamento ou setor:

Contato do docente (e-mail e telefone/celular):





*Emitido em 28/10/2025*

**EDITAL N° 250/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/10/2025 14:34 )*

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###561#*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **250**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/10/2025** e o código de verificação: **cf0c77056a**